



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

PLANO DE TRABALHO TED N° 986909/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

- Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO**
- Nome da autoridade competente: **Luciana de Sousa Barros**
- **Matrícula SIAPE: 175******
- Ato de Nomeação: **Portaria nº 587, de 20/05/2024, da Casa Civil, publicada no D. O .U nº 97, de 21/05/2024.**
- Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos**
-

2. UG SIAFI

- Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **533018 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO**
- Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

- Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão- IFMA**
- Nome da autoridade competente: **Carlos Cesar Teixeira Ferreira**
- Ato de Delegação de Competência: **Decreto de 1º de novembro de 2024, publicado no D.O.U de 4/11/2024**

2. UG SIAFI

- Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **158128 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA/Reitoria**
- Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **158128 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA/Reitoria**

3. OBJETO: Colaboração técnica de apoio à pesquisa, ensino e realização de estudos para o acompanhamento e avaliação das políticas de desenvolvimento regional e suas potencialidades no Centro-Oeste, incluindo a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE/DF).

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

META 1: Estudos de mapeamento das potencialidades de desenvolvimento do Centro-Oeste, proporcionando o desenvolvimento do Solução de Informação e Monitoramento para o Desenvolvimento Integrado do Centro-Oeste

- SIDIC

A Meta 1 tem por objetivo realizar estudos de diagnóstico e mapeamento das potencialidades de desenvolvimento do Centro-Oeste e RIDE-DF, e, a partir desses estudos, estruturar o desenvolvimento de uma Solução que proporcione a gestão da Informação e Monitoramento para o Desenvolvimento Integrado do Centro-Oeste (SIDIC), bem como capacitar a equipe técnica da SUDECO para a sua utilização.

Etapa 1.1: Estudo de diagnóstico e mapeamento das potencialidades de desenvolvimento do Centro-Oeste Esta etapa compreende a elaboração de estudo de diagnóstico e mapeamento das potencialidades de desenvolvimento do Centro-Oeste. O estudo sistematizará informações secundárias disponíveis em bases de dados oficiais, relatórios institucionais, planos e pesquisas, identificando:

- vocações produtivas e cadeias estratégicas;
- ativos territoriais (infraestrutura, capital humano, serviços, ambiente institucional);
- iniciativas e projetos em curso;
- territórios e segmentos prioritários;
- atores-chave e arranjos de governança;
- lacunas de informação relevantes para a ação da SUDECO.

No âmbito deste item, será produzido, de forma destacada, um estudo específico de mapeamento e análise das potencialidades do polo de moda de Goiás e do Distrito Federal, contemplando:

caracterização do segmento e perfil dos empreendimentos;

mapeamento das cadeias de suprimento e de comercialização;

identificação de gargalos em termos de infraestrutura, gestão, inovação e acesso a mercados;

- análise de cenários e recomendações para eventual criação de uma linha de financiamento do FCO específica para o setor de moda, com condições diferenciadas, visando fortalecer o segmento e ampliar sua contribuição para o desenvolvimento regional.

Etapa 1.2: Modelo metodológico, matriz de indicadores e arquitetura conceitual da SIDIC

Esta etapa prevê a elaboração de documento técnico contendo o modelo metodológico, a matriz de indicadores e a arquitetura conceitual da SIDIC.

O documento deverá:

- consolidar o modelo lógico de atuação da SUDECO no Centro-Oeste, com base nos estudos realizados;
- definir a teoria de mudança associada às principais linhas de ação e instrumentos;
- apresentar matriz de indicadores de produto, resultado e impacto, com definição de fórmulas, fontes de dados, periodicidade de coleta e responsabilidades;
- descrever a arquitetura conceitual da SIDIC, incluindo módulos, camadas de informação, fluxos de dados e proposta de integração com bases já existentes;
- rever o uso de camadas temáticas e territoriais típicas de uma Solução de Gestão de Informações, permitindo análises comparadas entre estados, municípios e RIDE-DF.

Etapa 1.3: Desenvolvimento de Uma Solução de Gestão de Informação e Monitoramento para o Desenvolvimento Integrado do Centro-Oeste – SIDIC

Esta etapa contempla o desenvolvimento da SIDIC, tomando como referência o estudo de mapeamento (etapa 1.1) e o documento metodológico (etapa 1.2).

- A Solução deverá:
 - ser acessível via navegador;
 - permitir a visualização georreferenciada de ações, projetos, instrumentos e indicadores, com filtros por estados do Centro-Oeste, RIDE-DF, municípios e eixos temáticos; incluir, no mínimo, módulos de:
 - cadastros básicos (unidades, ações, instrumentos, parceiros, territórios);
 - planejamento físico-financeiro; o acompanhamento da execução;
 - painéis com mapas temáticos, gráficos e tabelas;
 - ser implantado em ambiente operacional inicial, com carga de dados selecionados, demonstrando seu potencial de uso para planejamento, monitoramento e avaliação das políticas de desenvolvimento regional.

Etapa 1.4: Oficina de capacitação com equipe técnica da SUDECO

Esta etapa compreende a realização de oficina de capacitação com a equipe técnica da SUDECO, voltada ao uso da SIDIC e à aplicação da matriz de indicadores no acompanhamento das ações de desenvolvimento regional.

A oficina deverá abranger:

- demonstração prática de uso da SIDIC (navegação, filtros, painéis, relatórios);
- exercícios de aplicação com casos reais ou simulados;
- avaliação de satisfação e de aproveitamento dos participantes.

META 2: Feiras de Comercialização da Agricultura Familiar na RIDE-DF

A Meta 2 tem por objetivo promover o acesso a mercados e a visibilidade da agricultura familiar na RIDE-DF, por meio da realização de feiras territoriais de comercialização associadas a ações de qualificação e apoio aos agricultores familiares.

Etapa 2.1: Realização de feiras territoriais de comercialização na RIDE-DF Esta etapa abrange a realização de 2 (duas) feiras territoriais de comercialização da agricultura familiar em cidades da RIDE-DF, definidas em articulação com a SUDECO e a COARIDE.

Cada feira deverá:

- reunir agricultores familiares, associações e cooperativas;
- dispor de infraestrutura adequada (tendas, bancas, energia, água, sanitários, sinalização);
- buscar promover a aproximação entre agricultores e diferentes perfis de compradores (consumidores finais, redes varejistas, restaurantes, programas de compras institucionais etc.);
- registrar participação, volume estimado de vendas, tipos de produtos ofertados e articulações institucionais realizadas.

Etapa 2.2: Ações de qualificação e apoio aos agricultores familiares Esta etapa compreende a execução de 4 (quatro) ações de qualificação e apoio direto aos agricultores familiares, preferencialmente participantes das feiras, por meio de oficinas, clínicas de negócios, orientações técnicas e atividades educativas.

As ações deverão abordar, entre outros temas:

- noções sobre melhoria de embalagem e rotulagem;
- apresentação e exposição de produtos;
- precificação e estratégias de vendas;
- uso de mídias sociais e canais digitais de comercialização;
- acesso a compras institucionais e privadas.

As ações poderão ocorrer integradas às feiras ou em momentos preparatórios, com registro de participantes e conteúdos trabalhados.

META 3: Seminário de Desenvolvimento Regional e Avaliação Integrada

A Meta 3 tem por objetivo promover a discussão qualificada sobre o desenvolvimento regional, em articulação com o ACT das Superintendências e com a SDR/MIDR, bem como consolidar uma avaliação integrada dos investimentos, políticas públicas e potencialidade das regiões para o aperfeiçoamento das políticas e instrumentos de desenvolvimento regional.

Etapa 3.1: Seminário de Desenvolvimento Regional do Centro-Oeste Esta etapa prevê a realização de um Seminário de Desenvolvimento Regional, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR) do MIDR, visando:

- envolver as três Superintendências de Desenvolvimento Regional (SUDECO, SUDENE e SUDAM);
- apresentar e debater agendas e potencialidades de desenvolvimento regional, incluindo elementos dos estudos em andamento;
- promover o intercâmbio de experiências, instrumentos e boas práticas;
- contribuir para o cumprimento das ações previstas no ACT das Superintendências.

O seminário ocorrerá durante a vigência do TED, em paralelo à execução das Metas 1 e 2, podendo inclusive servir para ajustar e alinhar estratégias enquanto o projeto está em curso.

Etapa 3.2: Relatório de avaliação integrada do projeto

Esta etapa compreende a elaboração de relatório de avaliação integrada do projeto, consolidando os resultados alcançados nas Metas 1 e 2, bem como as contribuições do Seminário de Desenvolvimento Regional.

O relatório deverá:

- analisar a contribuição dos estudos e da SIDIC para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações de

- desenvolvimento regional;
- avaliar os efeitos das feiras e das ações de qualificação sobre o acesso a mercados e a geração de renda para agricultores familiares da RIDE-DF;
- registrar as principais discussões e encaminhamentos do Seminário de Desenvolvimento Regional;

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e o papel institucional da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) evidenciam a necessidade de aprofundar o conhecimento sobre as potencialidades de desenvolvimento do Centro-Oeste, abrangendo vocações produtivas, ativos territoriais, arranjos institucionais e desafios de integração regional.

A região Centro-Oeste reúne cadeias produtivas consolidadas e emergentes, cidades médias em transformação, polos urbanos dinâmicos e territórios rurais com distintas dinâmicas socioeconômicas. Esse cenário demanda instrumentos de diagnóstico, monitoramento e avaliação que embasem a formulação de políticas, a priorização de investimentos e o uso eficiente de recursos públicos.

Entre as potencialidades, destaca-se o polo de moda de Goiás e do Distrito Federal, que articula atividades de confecção, design, comércio e serviços associados, com forte capacidade de geração de emprego e renda, mas que enfrenta desafios em qualificação, inovação, inserção em mercados e organização produtiva. Nesse contexto, o estudo específico sobre esse polo, previsto no âmbito deste TED, incluirá também a análise da viabilidade de criação de uma linha de financiamento do FCO específica para o setor de moda, com condições diferenciadas (tais como critérios de enquadramento, prazos, limites, modalidades de investimento e capital de giro), de forma a subsidiar eventuais ajustes e inovações nos instrumentos financeiros de apoio à região e a esse segmento produtivo.

A RIDE-DF, por sua vez, é território estratégico pela densidade populacional, pela articulação urbanorural e pelos fluxos permanentes de trabalho, consumo e produção entre o Distrito Federal e os municípios do entorno. A diversidade de iniciativas e arranjos de governança na região reforça a necessidade de qualificar e integrar informações gerenciais e georreferenciadas, de modo a apoiar decisões estratégicas, aumentar a efetividade das ações e aprimorar a transparência.

Além disso, agricultores familiares da RIDE-DF enfrentam dificuldades de acesso a mercados estáveis e de maior valor agregado. A realização de feiras territoriais de comercialização, associadas a ações de qualificação, representa oportunidade concreta de inclusão produtiva, geração de renda e fortalecimento de cadeias produtivas locais.

No âmbito da articulação federativa e do fortalecimento da governança do desenvolvimento regional, destaca-se ainda o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre as Superintendências de Desenvolvimento Regional, que prevê ações coordenadas entre SUDECO, SUDENE e SUDAM. Nesse contexto, a realização de um Seminário de Desenvolvimento Regional, em parceria com a SDR/MIDR, contribuirá para envolver as três Superintendências, promover o intercâmbio de experiências e alinhar agendas estratégicas no âmbito do ACT, em paralelo à execução deste TED.

Diante desse cenário, o presente TED propõe:

1. a realização de estudos de diagnóstico e mapeamento das potencialidades de desenvolvimento do Centro-Oeste, incluindo estudo específico do polo de moda de Goiás e do Distrito Federal, com análise da possibilidade de estruturação de uma linha de financiamento do FCO específica para o setor, e o desenvolvimento de Uma Solução de Gestão de Informação e Monitoramento para o Desenvolvimento Integrado do Centro-Oeste (SIDIC);
2. a realização de feiras de comercialização da agricultura familiar na RIDE-DF e de ações de qualificação;
3. e a realização de um Seminário de Desenvolvimento Regional, em parceria com a SDR/MIDR e envolvendo as três Superintendências, além de um relatório de avaliação integrada das ações deste TED.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- (x) Sim
 () Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

As Despesas Operacionais Administrativas consistem na abertura de conta específica para movimentação dos recursos recebidos, admissão do pessoal necessário ao projeto, realização de processos licitatórios, contratação dos serviços, pagamentos diversos, prestação de contas e restituição do saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos.

Considerando que a Fundação Sousândrade - FSADU foi autorizada em 12 de novembro de 2025, em reunião do Grupo de Apoio Técnico do Ministério da Educação - MEC e Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, para atuar como Fundação de Apoio do Instituto Federal do Maranhão, em observância a Lei 8.958/1994, bem como o Decreto 7.423/2010, permitindo assim celebrar convênios ou contratos, por prazo determinado, com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução do referido projeto.

A FSADU é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, com Certificado de credenciamento no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência e Tecnologia, desde maio de 1982.

Com efeito, a FSADU é instituição cujo objetivo principal é o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e extensão e do desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, sem fins lucrativos, enquadrando-se no conceito previsto no inciso XV, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, norma que trata das licitações e contratos da Administração Pública:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...] XV - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.” (destacamos)

Prescinde de licitação, portanto, por força do referido artigo, a contratação de instituição brasileira incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que detentora de reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

O conceito de instituição brasileira, segundo Carlos Pinto Coelho Motta, “abrange toda e qualquer organização – pessoa jurídica – que se enquadre nos atributos ‘brasileira’ e ‘sem fins lucrativos’ e, ainda, seja detentora de um regimento ou estatuto que lhe atribua às finalidades mencionadas no inciso XIII”.

O Estatuto Social da FSADU aponta como objetivos dessa Instituição a implementação de pesquisas e atividades de extensão em todas as áreas de atuação do IFES, realização de atividades científicas e culturais, diagnósticos, estudos, prestação de serviços técnicos e científicos e apoio às atividades de desenvolvimento institucional, tecnológico, científico,

cultural, além de estimular e promover projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

O regimento que regula a instituição é o Estatuto que tem anuência do Ministério Público, estatuto esse criado e aprovado pelo Conselho Curador através de seus membros titulares, Conselho Fiscal e Diretores.

As celebrações dos projetos obedecem ao disposto no inciso XV do art. 75 da lei 14.133/2021, o Decreto nº 11.531/2023 e, concomitantemente, à Lei nº 8.958/1994 e ao Decreto nº 7.423/2010. Para isso, as atividades devem estar relacionadas ao apoio das atividades de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

A Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências.

O Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 - Regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior, revoga o Decreto nº 5.205, de 14 de setembro de 2004.

A Portaria Interministerial nº 424/2016, de 30 de dezembro de 2016, regula os convênios, os contratos de repasse e os termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS | DESCRIÇÃO | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ | Início | Fim |
|-----------|---|-------------------|------------|--------------------|-----------------|----------|----------|
| META 1 | Estudos de mapeamento das potencialidades de desenvolvimento do CentroOeste, proporcionando o desenvolvimento da Solução de Gestão de Informação e Monitoramento para o Desenvolvimento Integrado do Centro-Oeste – SIDIC | relatório | 1 | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | dez/2025 | jun/2027 |
| Etapa 1.1 | Estudo de diagnóstico e mapeamento das potencialidades de desenvolvimento do Centro-Oeste, com recorte para RIDE-DF e polo de moda de GO e DF | relatório | 1 | 400.000,00 | 400.000,00 | dez/2025 | jun/2027 |
| Etapa 1.2 | Modelo metodológico, matriz de indicadores e arquitetura conceitual do SIDIC | relatório | 1 | 200.000,00 | 200.000,00 | dez/2025 | jun/2027 |

| | | | | | | | |
|------------------|---|------------------|----------|----------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------|
| Etapa 1.3 | Desenvolvimento de Solução de Gestão de Informação e Monitoramento para o Desenvolvimento Integrado do Centro-Oeste – SIDIC | relatório | 1 | 575.000,00 | 575.000,00 | abr/2026 | out/2026 |
| Etapa 1.4 | Oficina de capacitação com equipe técnica da SUDECO para uso do SIDIC | relatório | 1 | 25.000,00 | 25.000,00 | nov/2026 | jun/2027 |
| META 2 | Feiras de Comercialização da Agricultura Familiar na RIDE-DF | relatório | 1 | 600.000,00 | 600.000,00 | mar/2026 | mai/2026 |
| Etapa 2.1 | Realização de feiras territoriais de comercialização da agricultura familiar em cidades da RIDE-DF | relatório | 1 | 500.000,00 | 500.000,00 | mar/2026 | abr/2026 |
| Etapa 2.2 | Ações de qualificação e apoio aos agricultores familiares participantes das feiras | relatório | 1 | 100.000,00 | 100.000,00 | mar/2026 | mai/2026 |
| META 3 | Seminário de Desenvolvimento Regional e Avaliação Integrada | relatório | 1 | 600.000,00 | 600.000,00 | mar/2026 | jun/2027 |
| Etapa 3.1 | Seminário de Desenvolvimento Regional do Centro-Oeste, em parceria com a SDR/MIDR, envolvendo as três Superintendências, em paralelo à execução do TED. | relatório | 1 | 525.000,00 | 525.000,00 | mar/2025 | mai/2026 |
| Etapa 3.2 | Relatório de avaliação integrada do projeto, consolidando resultados das Metas 1 e 2 e recomendações para políticas de desenvolvimento regional no Centro-Oeste | relatório | 1 | 75.000,00 | 75.000,00 | nov/2026 | jun/2027 |
| SUBTOTAL: | | | | | | R\$ 2.400.000,00 | |
| DOA | DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS | UN | 1 | R\$600.000,00 | R\$ 600.000,00 | dez/2025 | jun/2027 |
| | Fundação de Apoio à Pesquisa, Extensão, Fomento, educação e Tecnologia | UN | 1 | R\$ 90.000,00 | R\$ 90.000,00 | dez/2025 | jun/2027 |

| | | | | | | |
|--|----|---|----------------|----------------|----------|----------|
| | UN | 1 | R\$ 300.000,00 | R\$ 300.000,00 | dez/2025 | jun/2027 |
| | UN | 1 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 | dez/2025 | jun/2027 |

VALOR TOTAL

R\$ 3.000.000,00

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO | VALOR R\$ |
|----------|--------------|
| dez/2025 | 3.000.000,00 |

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO R\$: |
|-------------------------------|----------------|---------------------|
| 33.90.39.00 | sim | 600.000,00 |
| 33.90.39.00 | não | 2.400.000,00 |

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, na data da assinatura

CARLOS CESAR TEIXEIRA FERREIRA

Reitor

13. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura

LUCIANA DE SOUSA BARROS

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-IFMA** registrado(a) civilmente como **Carlos Cesar Teixeira Ferreira, Usuário Externo**, em 02/12/2025, às 15:41, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Sousa Barros, Superintendente**, em 02/12/2025, às 16:51, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0457749** e o código CRC **D8379157**.

